



Estado do Rio Grande do Sul

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA**

Lei nº 2389/2006,

18 de outubro de 2006.

**Institui o "Dia do Laçador no Município de São Francisco de Paula.**

Décio Antônio Colla, Prefeito de São Francisco de Paula.

Faz Saber, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI**

Art. 1º - Fica instituído no Município de São Francisco de Paula o "Dia do Laçador" a ser comemorado no 1º (primeiro) dia do Rodeio Intermunicipal de Laço no Município de São Francisco de Paula.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Francisco de Paula, 18 de outubro de 2006.

  
Décio Antônio Colla  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
Rudimar Caberlon.

Secretário de Administração.

